Câmara Municipal de Limeira do Oeste

MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

RESOLUÇÃO Nº 020/93

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Autoriza o Poder Legislativo a abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizadoa abrir' por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares, no valor de CR$:1.500.000,00 - (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), além dos valores já concedidos pelo Orçamento Anual e Resolução nº 017/93, aprovados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, ciente do requeri - mento neste projeto, conforme ofício nº 573/93.

Art. 3º - Este ato da Mesa é legal e amparado pela Lei 4,320, em seu artigo 43, § 1º e inciso II, uma vês previsto a indicação' de recursos disponíveis.

Art. 4º - Serão beneficiados por este Projeto os de - partamentos do Corpo Legislativo, Secretaria da Câmara e seus respecti - vos elementos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, retroagindo seus efeitos legais à 07 de dezembro de 1.993.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1.993.

MOACIR MARTINS DA SILVA

-Vice-Presidente-
da Câmara